

GABINETE VEREADOR PEIXOTO

COMSOP - 07ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Projeto de Lei nº 420/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “CONCEDE reajuste salarial aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) e dá outras providências.”

PARECER

Veio a esta Comissão para emissão de parecer o **Projeto de Lei nº 420/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, através da Mensagem 059/2023, que no uso de suas atribuições conferidas no art. 59, inciso II e art. 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Manaus, apresenta nesta Casa projeto de Lei que visa conceder reajuste salarial aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) e dá outras providências.

Eis o breve relatório.

No que tange à análise de mérito, destaca-se a relevância da propositura, visto que a proposta visa o reajuste salarial anual dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, especialistas em Saúde – Médicos, bem como aos servidores temporários, nos termos da Constituição Federal e Lei 1.222/08 c/c com a Lei 1.223/08, que estabelecem o dia 1º de abril como a data-base para reajuste salarial.

Como descrito na mensagem, o reajuste aplica-se aos servidores com vínculo estatutário e temporários, com exceção da Categoria dos Agentes Comunitários de Saúde por possuírem data base diferenciada.

Pelo exposto acima e tendo em vista à relevância e o elevado interesse público na aprovação da matéria, na medida em que também resvala seus benefícios em toda sociedade, quanto ao mérito, esta **COMISSÃO**, manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação da propositura

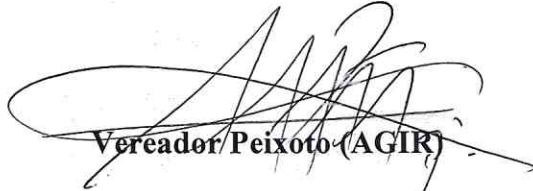
ao referido projeto de Lei, devendo o mesmo ser submetido à apreciação pelo Plenário desta Colenda Casa Legislativa.

É o parecer.

Manaus, 15 de agosto de 2023.






Vereador Peixoto (AGIR)